

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 036/2020 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 036/2019 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/509314, instaurado através da PORTARIA nº 31/2019 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 34.029, de 07 de novembro de 2019, por ausência de provas.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE - DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 99/2020 - SIND.INVESTIGATIVA/
DIVERSOS, DE 16/03/2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/495166, instaurado através da PORTARIA nº 13/2019 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 33.919, de 12 de julho de 2019, Prorrogada pela PORTARIA nº 208/2019 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE. Nº 33.959, de 22 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 31/2020 - CORREGEDORIA GERAL, que que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 31/2020 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/394949, instaurado através da PORTARIA nº 18/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 33.955, de 19 de agosto de 2019, Prorrogada pela PORTARIA nº 208/2019 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE. Nº 33.959, de 22 de agosto de 2019, por ausência de provas.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE - DETRAN/PA

PORTARIA 130/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 15/06/2020.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-CPAD, de 15.06.2020 subscrito pelo Presidente da Comissão Processante, Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a necessidade de prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos da Comissão instaurada pela PORTARIA nº 72/2020-CGD/PAD/DIVERSOS de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 34.125, em 21 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E

I - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II da PORTARIA nº 72/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34.125, em 21 de fevereiro de 2020, para que seja dada continuidade a instrução processual, a contar da data de 23 de junho de 2020.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe/DETRAN-PA

Protocolo: 555216

PORTARIA Nº 1325/2020-DG/CGP, DE 17/06/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA 977/2020-DG/CGP de 06/04/2020; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 28/2020-DTI, de 05/06/2020, no Processo 2020/384913,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora Ana Carolina Machado Sampaio, matrícula 57193586/1, pelo servidor Francisco Pereira Lago Neto, matrícula 8000506/1, na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento e de Cooperação Técnica e Permissionamento

Não Oneroso nº 048/2018, firmados entre este Departamento e a Empresa NYATA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 555172

ERRATA

**CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2020 - DETRAN/PA
ERRATA Nº 03**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições legais, torna pública ERRATA Nº 03 referente à ERRATA Nº 01 do Edital da CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2020 - DETRAN/PA, que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação, ampliação e implantação de sinalização viária horizontal, vertical, serviços complementares e de obras nas vias dos municípios e trechos das rodovia estaduais pertencentes às regiões de integração do Estado do Pará, conforme necessidades e quantitativos estabelecidos, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com os municípios discriminados nas tabelas no Projeto Básico - Anexo I. Nesse ínterim:

ONDE LÊ-SE:

"6.4.3. Certidão ou Declaração de dispensa e/ou inexigibilidade de licença ambiental, emitida por órgão competente na esfera estadual (SEMAS/PA) ou federal (IBAMA), conforme item 7.12 do Projeto Básico."

LEIA-SE:

6.4.3. Certidão ou Declaração de dispensa e/ou inexigibilidade de licença ambiental, emitida por órgão competente na esfera municipal ou estadual ou federal, conforme item 7.12 do Projeto Básico.

Belém/PA, 22 de junho de 2020.

WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA

CPL / DETRAN

PORTARIA nº 008/2020 - DG/CGP

Protocolo: 555141

PORTARIA Nº1394/2020/DG/DETRAN, de 22/06/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 35/2020-DHCRV, datado de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR o servidor RAPHAEL DE SOUZA PINTO NETO - Matrícula 57200894-9, designado como membro da comissão, através da PORTARIA nº 734/2020-DG/DHCRV, de 05/03/2020, publicada no DOE nº 33.902 de 25/06/2019, pelo servidor JOSÉ RICARDO SIQUEIRA DE MIRANDA- Matrícula 57175492 na qualidade de membro da Comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 555351

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 546/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2020**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5311/2019-CGP/SEAP, instaurada para responsabilidade administrativa e funcional da servidora CÂNDIDA MARIA BARROS RIBEIRO, Agente prisional lotada na Central de Triagem Metropolitana II, acerca do extravio de 02 coletes balísticos, pertencentes à carga do PEM III;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante apresentou Relatório Conclusivo, no qual ressaltou o equívoco na descrição fática da PORTARIA nº 1068/2019-CGP/SEAP, a qual instaurou a presente Sindicância, de que os indícios de responsabilidade eram em relação ao extravio da máquina de cortar cabelo e não em relação ao extravio de 02 coletes balísticos. Entretanto, esse fato não enseja qualquer tipo de nulidade, já que acusada se defende dos fatos. A par de tudo que se asseverou precedentemente, a Comissão recomendou a absolvição da acusada, haja vista a ausência de responsabilidade funcional no presente feito;